



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 1.093/2023

Dispõe sobre a denominação de logradouro público.

A Câmara Municipal de Campos Altos, por seus representantes legais aprovou e eu Prefeito Municipal promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Sargento Paulo Ferreira Ribeiro o logradouro localizado no Loteamento Jardim Campestre I, atualmente denominada Rua 102, que se inicia no cruzamento da Rua 105, segue paralelamente à atual Rua 101 e termina na área remanescente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 28 de novembro de 2023.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA

Paulo Cezar de Almeida
Prefeito Municipal

Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o (a) Lei 1.093/2023
foi publicado (a) no Diário Oficial dos Municípios
Mineiros no dia 05/12/2023, Edição nº
3656.

Campos Altos - MG, 05/12/2023

Magela de Lima Guimarães
Secretaria de Gabinete